



## **PORTARIA Nº 109/IPREJI/2022**

***“Suspende o gozo de férias do servidor Agostinho Castello Branco Filho”***

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender o gozo de férias do período de 10 de novembro de 2022 a 09 e dezembro de 2022 do servidor **AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, matrícula nº 919773, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, concedidas através da Portaria nº 95/IPREJI/2022, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com período concessivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, ressaltando-lhe o direito de gozar em tempo oportuno.

**Art. 2º.** O referido ato motiva-se pela alta quantidade de serviços, e pelos prazos estabelecidos para o encerramento do exercício de 2022 para a entrega das obrigações legais do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 31 de outubro de 2022.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Presidente do IPREJI  
Decreto Nº 1.166/GAB/PMJP/2022